

BOLETIM OFICIAL



OUT. 2020
Suplemento



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

BOLETIM OFICIAL DO BANCO DE PORTUGAL

10 | 2020 SUPLEMENTO



23 outubro 2020 • www.bportugal.pt • Legislação e Normas • SIBAP

Índice

Apresentação

CARTAS CIRCULARES

Carta Circular n.º CC/2020/00000060

Apresentação

O *Boletim Oficial* do Banco de Portugal, previsto no n.º 3 do artigo 59.º da sua Lei Orgânica, em formato eletrónico a partir de janeiro de 2012, tem como objetivo divulgar os diplomas normativos designados por Instruções, produzidos no exercício da sua competência regulamentar.

Acessoriamente, esta publicação reúne e disponibiliza os Avisos do Banco de Portugal (sempre publicados no *Diário da República*), as Cartas Circulares tidas como relevantes, bem como outras informações.

A sua periodicidade é mensal, sendo disponibilizado ao dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, em www.bportugal.pt. Excepcionalmente serão publicados suplementos sempre que o caráter urgente, quer de Instruções, quer de outros atos que por lei devam ser publicados, o justifique.

Para além do *Boletim Oficial*, o Banco de Portugal disponibiliza um *Manual de Instruções*, constituído pela totalidade das Instruções em vigor, consultável em Legislação e Normas – SIBAP.

O *Boletim Oficial* eletrónico contém:

- **Instruções**

Atos regulamentares do Banco de Portugal designados por Instruções, numeradas sequencialmente dentro do ano

a que respeitam, classificadas tematicamente.

- **Avisos do Banco de Portugal**

Publicados em *Diário da República*.

- **Cartas Circulares**

Emitidas pelo Banco de Portugal e que, apesar do seu conteúdo não normativo, se entende dever ser objeto de divulgação alargada.

- **Informações**

Selecionadas e cujo conteúdo justifica a sua inclusão no Boletim, numa perspetiva de compilação e difusão mais generalizada, designadamente:

- Comunicados do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu;
- Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal;
- Seleção de referências e resumos de legislação nacional e comunitária respeitante a matérias que se relacionam com a atividade das Instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.





CARTAS CIRCULARES



Assunto: Orientações para o tratamento do risco cambial estrutural ao abrigo do artigo 352.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (EBA/GL/2020/09)

A Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority – EBA*) publicou, no dia 1 de julho de 2020, as Orientações para o tratamento do risco cambial estrutural ao abrigo do artigo 352.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (EBA/GL/2020/09) – doravante, Orientações), as quais se aplicam a partir de 1 de janeiro de 2022.

As Orientações visam estabelecer critérios objetivos que as autoridades competentes devem considerar com o propósito de:

- i) Avaliar se as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 352.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, para efeitos da atribuição da autorização para excluir determinadas posições do cálculo das posições abertas líquidas em divisas da instituição, se encontram, ou não, satisfeitas; e
- ii) Determinar o montante da posição em divisas a ser excluído da respetiva posição aberta líquida, uma vez determinado o cumprimento das referidas condições.

O Banco de Portugal sublinha a importância de as instituições de crédito menos significativas e demais entidades abrangidas pelo disposto naquele Regulamento (adiante designadas por instituições) darem adequado cumprimento às Orientações, as quais devem ser seguidas e aplicadas no contexto da legislação e regulamentação em vigor que lhes seja aplicável. Estas Orientações serão tidas em consideração pelo Banco de Portugal na interpretação das disposições legais e regulamentares aplicáveis às instituições, para efeitos de verificação do cumprimento das mesmas.

Orientações EBA/GL/2020/09:

https://eba.europa.eu/sites/default/documents/files/document_library/Publications/Guidelines/2020/GLs%20on%20the%20treatment%20of%20structural%20FX/Translations/931695/EBA-GL-2020-09%20Guidelines%20on%20Structural%20FX_COR_PT.pdf?retry=1

Enviada a:
Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

